

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80



OFÍCIO Nº 151/2023
DE: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI
DATA: 01.09.2023

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, anexo estamos encaminhando Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências”, para apreciação e votação nessa Egrégia Casa de Leis em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que apresentamos no momento, antecipamos os nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

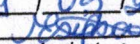
Atenciosamente,


RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

À
Câmara Municipal de Urucua-MG
Att. Sr. **CLEUBER MARQUES DOS ANJOS**
DD. Vereador/ Presidente
URUCUIA-MG.

PROTOCOLO

01 / 09 / 2023

Assinatura

Eusébia da Silva Lisboa
Assessora Parlamentar
Matrícula Nº 73-7

Administração: 2017/2020
“Avança Urucua”

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018 / 2023.

“Dispõe sobre a criação de cargos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 14 da Lei Municipal 695 de 02 de abril de 2020 passa a ter a seguinte redação:

***Art. 14.** As funções do Comandante e Subcomandante Cívico-Militar serão exercidas por militares da ativa ou da reserva, integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar ou das Forças Armadas, que possuam formação superior em qualquer área ou ensino médio completo e experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes em Escola Cívico Militar, cedido pelo Governo Estadual ou Federal, pela contratação de Associação instituída especialmente para esse fim, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, ou por ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão criado em Lei Específica.*

***§1º.** A função de Monitor Cívico Militar será exercido por militares da ativa ou da reserva, integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar ou das Forças Armadas, que possuam Ensino Médio Completo e experiência militar de no mínimo 02 (dois) anos, incluído o período de serviço obrigatório, em qualquer das Forças*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80



Armadas, Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Militar, e, excepcionalmente, para mulheres, experiência mínima de 01 (um) ano como Monitora em Escola Cívico-Militar, cedidos pelo Governo Estadual ou Federal, pela contratação de Associação instituída especialmente para esse fim, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, ou por ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo criado em Lei Específica.”

§2º. A diferenciação entre homens e mulheres se faz necessário em razão da existência do serviço militar obrigatório para homens com duração de 01 (um) ano, nos termos da Lei Federal 4.375 de 17 de agosto de 1964 e a exigência exata para ambos os gêneros afronta o princípio da isonomia preconizado no artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, no quadro de cargos de provimento efetivo, 20 (vinte) cargos de Monitor Cívico-Militar vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, no quadro de cargos de provimento em comissão, 08 (oito) cargos de Subcomandante Cívico-Militar e 01 (um) cargo de Comandante Geral Cívico-Militar, ambos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. O vencimento, a carga horária e as atribuições dos cargos criados são os constantes nos anexos desta Lei, aplicando no que couber, o disposto na Lei Municipal 695 de 02 de abril de 2020.

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIÁ – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

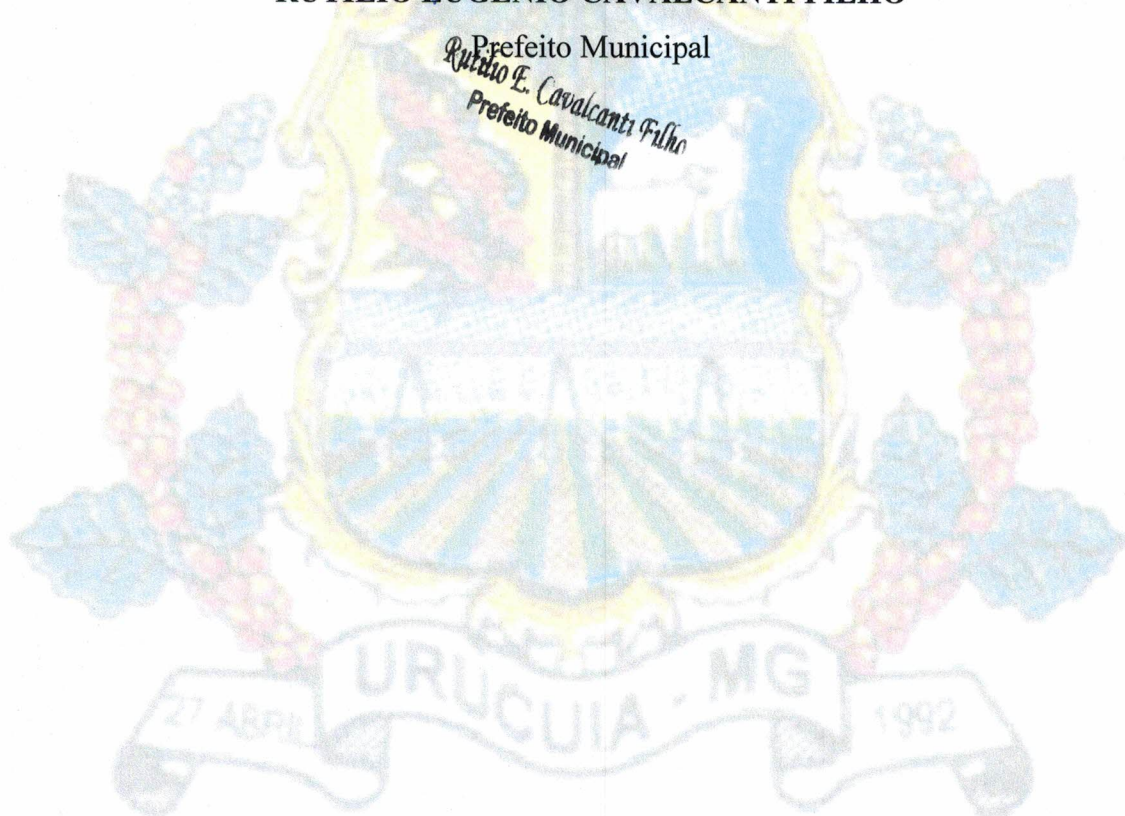
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuiá – MG, 31 de agosto de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal
Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80



ANEXO I.

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	VAGAS CRIADAS/REDUZIDAS
Agente Administrativo	16	Agente Administrativo	16	00
Agente Comunitário de Saúde	42	Agente Comunitário de Saúde	42	00
Agente de Endemias	06	Agente de Endemias	06	00
Atendente de Consultório Dentário	03	Atendente de Consultório Dentário	03	00
Assistente Social	04	Assistente Social	04	00
Assistente Social II	01	Assistente Social II	01	01
Auxiliar Administrativo	29	Auxiliar Administrativo	29	00
Auxiliar de enfermagem	15	Auxiliar de enfermagem	15	00
Auxiliar de Serviços Gerais	125	Auxiliar de Serviços Gerais	125	00
Balseiro	02	Balseiro	02	00
Biomédico	01	Biomédico	01	00
Bioquímico/Biomédico Plantonista	02	Bioquímico/Biomédico Plantonista	02	00
Bioquímico Farmacêutico	/ 05	Bioquímico Farmacêutico	/ 05	00

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80



Borracheiro	01	Borracheiro	01	00
Cozinheiro	06	Cozinheiro	06	00
Dentista	04	Dentista	04	00
Educador Físico (NASF)	02	Educador Físico (NASF)	02	00
Educador Físico (Esporte)	04	Educador Físico (esporte)	04	00
Enfermeiro	06	Enfermeiro	06	00
Enfermeiro Hospitalar	06	Enfermeiro Hospitalar	06	00
Engenheiro Civil	01	Engenheiro Civil	01	00
Eletricista	02	Eletricista	02	00
Facilitador de Oficinas	02	Facilitador de Oficinas	02	00
Fiscal de Obras e Posturas	01	Fiscal de Obras e Posturas	01	00
Fiscal de Tributos	01	Fiscal de Tributos	01	00
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	00
Fisioterapeuta	02	Fisioterapeuta	02	00
Fisioterapeuta II	01	Fisioterapeuta II	01	00
Fonoaudiólogo	01	Fonoaudiólogo	01	00
Gari	18	Gari	18	00
Jardineiro	06	Jardineiro	06	00
Mecânico I	02	Mecânico I	02	00
Mecânico II	02	Mecânico II	02	00
Médico	01	Médico	01	00
Médico II	05	Médico II	05	00

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

Médico Plantonista	05	Médico Plantonista	05	00
Médico Veterinário	01	Médico Veterinário	01	00
Monitor Escolar	30	Monitor Escolar	30	00
		Monitor Cívico-Militar	20	+20
Motorista	60	Motorista	60	00
Nutricionista	03	Nutricionista	03	00
Nutricionista II	01	Nutricionista II	01	00
Tratorista	02	Tratorista	02	00
Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	00
Operador de Máquinas	02	Operador de Máquinas	02	00
Orientador Social	01	Orientador Social	01	00
Pedreiro	11	Pedreiro	11	00
Procurador Jurídico	01	Procurador Jurídico	01	00
Professor PI-A	21	Professor PI-A	21	00
Professor PII-A	75	Professor PI-A	75	00
Professor PVI-A	64	Professor PVI-A	64	00
Professor de Esportes	01	Professor de Esportes	01	00
Psicólogo	04	Psicólogo	04	00
Psicólogo (NASF/SUAS)	02	Psicólogo (NASF/SUAS)	02	00
Psicopedagogo	01	Psicopedagogo	01	00
Recepcionista	08	Recepcionista	08	00
Secretario Escolar	10	Secretario Escolar	10	00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Servente Escolar	49	Servente Escolar	49	00
Servente de Pedreiro	20	Servente de Pedreiro	20	00
Supervisor Pedagógico	12	Supervisor Pedagógico	12	00
Supervisor Pedagógico II	06	Supervisor Pedagógico II	06	00
Técnico Agrícola	04	Técnico Agrícola	04	00
Técnico de Enfermagem	40	Técnico de Enfermagem	40	00
Técnico em Contabilidade	01	Técnico em Contabilidade	01	00
Técnico em Higiene Dental	01	Técnico em Higiene Dental	01	00
Técnico de Laboratório	02	Técnico de Laboratório	02	00
Técnico em Radiologia	06	Técnico em Radiologia	06	00
Terapeuta Ocupacional	01	Terapeuta Ocupacional	01	00
Tratorista	04	Tratorista	04	00
Vigia	08	Vigia	08	00
Zelador de Cemitério	01	Zelador de Cemitério	01	00
Total	844	Total	864	+20

Prefeitura Municipal de Urucuiá - MG, 31 de agosto de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO II.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	FAIXA DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ÁREA ESPECÍFICA
Agente Administrativo	16	IV	40 horas	Adm.
Agente Comunitário de Saúde	42	Lei esp.	40 horas	Saúde
Agente de Endemias	06	Lei esp.	40 horas	Saúde
Atendente de Consultório Dentário	03	IV	40 horas	Saúde
Assistente Social	04	XV	30 horas	Ação Social/ Saúde/ Edu.
Assistente Social II	01	XII	24 horas	Ação Social/ Saúde/ Edu.
Auxiliar Administrativo	29	IV	40 horas	Adm.
Auxiliar de Enfermagem	15	V		Saúde
Auxiliar de Serviços Gerais	125	IV	40 horas	Todas
Balseiro	02	IV	40 horas	Meio Ambiente
Biomédico	01	XVIII	40 horas	Saúde
Bioquímico/Biomédico Plantonista	02	IX	15 horas	Saúde
Bioquímico / Farmacêutico	05	XVIII	40 horas	Saúde
Borracheiro	01	IV	40 horas	Adm
Cozinheiro	06	IV	40 horas	Ed./Saúde
Dentista	04	XXI	40 horas	Saúde

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

Educador Físico (NASF)	02	X	40 horas	Esporte
Educador Físico (esporte)	04	X	40 horas	Esporte
Enfermeiro	06	XX	40 horas	Saúde
Enfermeiro Hospitalar	06	XIII	40 horas	Saúde
Engenheiro Civil	01	XVIII	40 horas	Operacional
Eletricista	02	IV	40 horas	Operacional
Facilitador de Oficinas	02	V	40 horas	Ação Social
Fiscal de Obras e Posturas	01	V	40 horas	Adm/Operacional
Fiscal de Tributos	01	V	40 horas	Adm/Financeiro
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	V	40 horas	Adm/saúde
Fisioterapeuta	02	XXI	40 horas	Saúde
Fisioterapeuta II	01	XV	24 horas	Saúde
Fonoaudiólogo	01	XX	40 horas	Educ./Saúde
Gari	18	IV	40 horas	Meio Ambiente
Jardineiro	04	IV	40 horas	Operacional
Mecânico I	02	VII	40 horas	Operacional
Mecânico II	02	IX	40 horas	Operacional
Médico	01	XXIV	20 horas	Saúde
Médico II	05	XXVIII	40 horas	Saúde
Médico Plantonista	05	XXIX	24 horas	Saúde
Médico Veterinário	01	XIV	40 horas	M. Ambiente/Agricultura
Monitor Escolar	30	VIII	30 horas	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Monitor Cívico-Militar	20	XII	40 horas	Educação
Motorista	60	VIII	40 horas	Todas
Nutricionista	03	XIII	40 horas	Educ./Saúde
Nutricionista II	01	VIII	24 horas	Saúde
Operador de Patrol (escavadeira, esteira, perfurador de poços e afins)	02	X	40 horas	Operacional
Operador de Maquinas	02	IV	40 horas	Obras
Orientador Social	01	V	40 horas	Ação Social
Pedreiro	12	VIII	40 horas	Operacional
Procurador Jurídico	01	XXI	30 horas	Jurídico
Professor PI-A	21	IV	24 horas	Educação
Professor PII-A	75	V	24 horas	Educação
Professor PVI-A	64	XXV	24 horas	Educação
Professor de Esportes	01	VIII	40 horas	Educação
Psicólogo	04	XVIII	40 horas	Edu./Saúde
Psicólogo (CRAS/SUAS)	02	XIII	40 horas	Ação Social
Psicopedagogo	01	XIII	40 horas	Educação
Recepcionista	08	IV	40 horas	Todas
Secretario Escolar	10	VIII	30 horas	Educação
Servente Escolar	49	IV	40 horas	Educação
Servente de Pedreiro	20	IV	40 horas	Obras
Supervisor Pedagógico	12	XII	40 horas	Educação
Supervisor Pedagógico II	06	Lei Esp.	30 horas	Educação
Técnico Agrícola	04	VII	40 horas	Agricultura
Técnico de Enfermagem	40	VI	40 horas	Saúde

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Técnico em Contabilidade	01	VII	40 horas	Adm
Técnico em Higiene Dental	01	X	40 horas	Saúde
Técnico de Laboratório	02	V	40 horas	Saúde
Técnico em Radiologia	06	VII	20 horas	Saúde
Terapeuta Ocupacional	01	XIX	40 horas	Saúde
Tratorista	04	IV	40 horas	Obras
Vigia	08	IV	40 horas	Todas
Zelador de Cemitério	01	IV	40 horas	Operacional
Total de Vagas			864	

Prefeitura Municipal de Urucuiá - MG, 31 de agosto de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO III

CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	VAGAS CRIADAS/REDUZIDAS
Assessor de Relações Públicas	01	Assessor de Relações Públicas	01	00
Assistente Judiciário	02	Assistente Judiciário	02	00
Chefe de Gabinete	01	Chefe de Gabinete	01	00
Chefe da Junta de Serviço Militar	01	Chefe da Junta de Serviço Militar	01	00
Chefe de Divisão	33	Chefe de Divisão	33	00
		Comandante Geral Cívico-Militar	01	+01
Controlador Interno	01	Controlador Interno	01	00
Coordenador ad hoc de Polícia Civil	01	Coordenador ad hoc de Polícia Civil	01	00
Coordenador da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA	01	Coordenador da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA	01	00
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	Coordenador de Vigilância em Saúde	01	00
Coordenador de Vigilância	01	Coordenador de Vigilância	01	00

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIÁ – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Ambiental		Ambiental		
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	Coordenador de Vigilância Sanitária	01	00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	00
Coordenador de Assistência Social Urbana	01	Coordenador de Assistência Social Urbana	01	00
Coordenador de Assistência Social rural	01	Coordenador de Assistência Social Urbana	01	00
Coordenador para Atividades Rurais	02	Coordenador para Atividades Rurais	02	00
Coordenador de Compras	01	Coordenador de compras	01	00
Coordenador de Finanças	01	Coordenador de Finanças	01	00
Coordenador Hospitalar	01	Coordenador Hospitalar	01	00
Coordenador de Transporte Hospitalar	01	Coordenador de Transporte Hospitalar	01	00
Coordenador do Bolsa Família	01	Coordenador do Bolsa Família	01	00
Coordenador de Creche	01	Coordenador de Creche	01	00
Coordenador do CRAS	01	Coordenador do CRAS	01	00
Coordenador Municipal do IMA	01	Coordenador Municipal do IMA	01	00
Coordenador Municipal do IEF	01	Coordenador Municipal do IEF	01	00
Coordenador Municipal do SIAT	01	Coordenador Municipal do SIAT	01	00

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

Coordenador da Vila Olímpica	01	Coordenador da Vila Olímpica	01	00
Coordenador Secretaria Municipal de Assistência Social	01	Coordenador Secretaria Municipal de Assistência Social	01	00
Coordenador de Pessoal	01	Coordenador de Pessoal	01	00
Conselheiro Tutelar	05	Conselheiro Tutelar	05	00
Contador Geral	01	Contador Geral	01	00
Diretor de Departamento	12	Diretor de Departamento	12	00
Diretor de Departamento Escolar	03	Diretor de Departamento Escolar	03	00
Diretor Escolar	08	Diretor Escolar	08	00
Diretor de Acompanhamento do Programa de Agentes de Saúde (ACS)	01	Diretor de Acompanhamento do Programa de Agentes de Saúde (ACS)	01	00
Diretor do CRAS	01	Diretor do CRAS	01	00
Diretor Administrativo do Hospital	01	Diretor Administrativo do Hospital	01	00
Diretor do CAPS	01	Diretor do CAPS	01	00
Enfermeiro Chefe	01	Enfermeiro Chefe	01	00
Presidente do CAPS	01	Presidente do CAPS	01	00
Procurador Geral Municipal	01	Procurador Geral Municipal	01	00
Secretário de Gabinete	01	Secretário de Gabinete	01	00
Secretário Municipal	13	Secretário Municipal	13	00

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

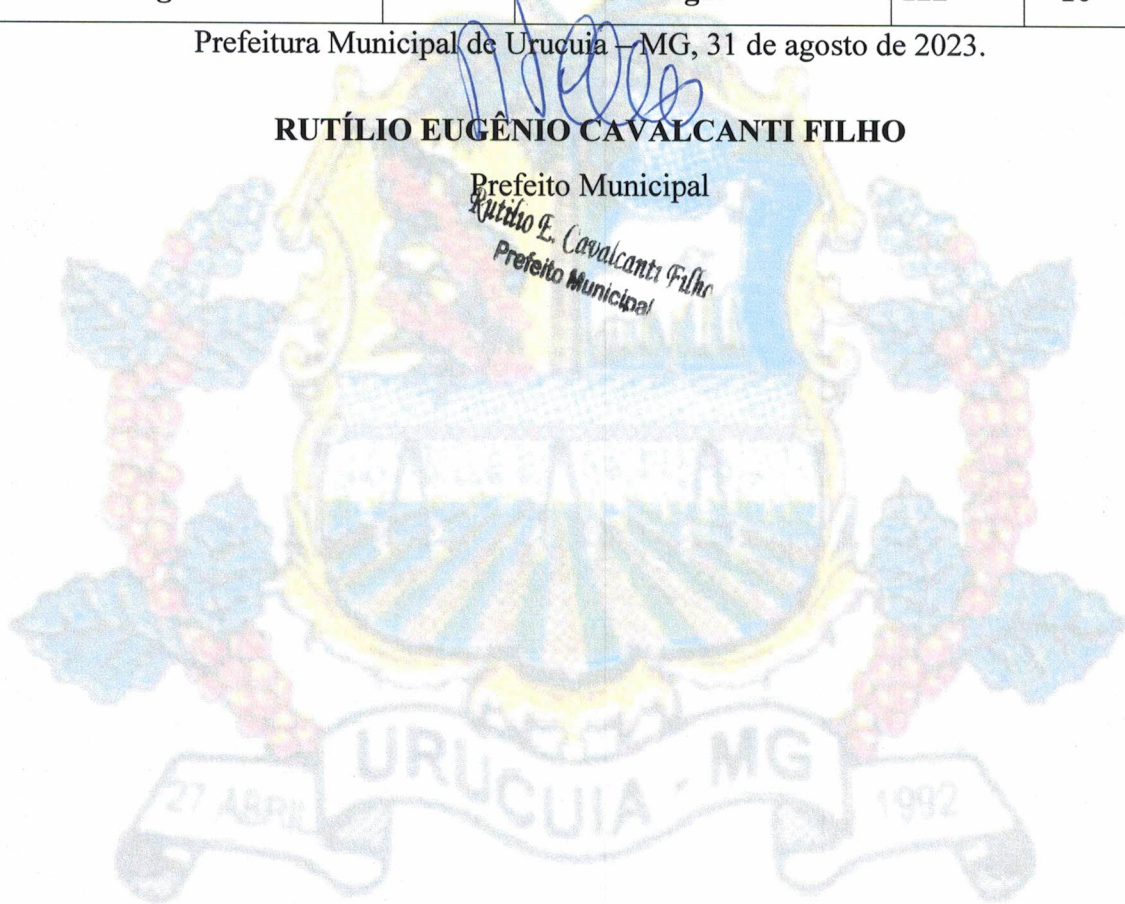
		Subcomandante Cívico-Militar	10	+10
Subsecretário de Esportes	01	Subsecretário de Esportes	01	00
Tesoureiro	01	Tesoureiro	01	00
Vice-Diretor Escolar	14	Vice-Diretor Escolar	14	00
Total de Vagas	112	Total de Vagas	122	+ 10

Prefeitura Municipal de Urucuiá – MG, 31 de agosto de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO IV.

QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VENCIM ENTO (SÍMBO LO)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ÁREA ESPECÍFICA
Assessor de Relações Públicas	01	CC-3	40 horas	Gabinete
Assistente Judiciário	02	CC-7	20 horas	Gabinete
Chefe de Gabinete	01	CC-8	40 horas	Todas
Chefe de Junta de Serviço Militar	01	CC-3	40 horas	Administração
Chefe de Divisão	33	CC-3	40 horas	Todas
Comandante Geral Cívico-Militar	01	CC-8	40 horas	Educação
Controlador Interno	01	CC-8	40 horas	Administração
Coordenador <i>ad hoc</i> de Polícia Civil	01	CC-5	40 horas	Administração
Coord. da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador de Vigilância em Saúde	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Vigilância Ambiental	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. de Vigilância Epidemiológica	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coord. de Assistência Social Urbana	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coord. de Assistência Social Rural	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador para Atividades Rurais	02	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador de compras	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coordenador de Finanças	01	CC-5	40 horas	Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Coordenador Hospitalar	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador de Transporte Hospitalar	01	CC-5	40 horas	Saúde
Coordenador do Cadastro Único	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de Creche	01	CC-5	40 horas	Educação
Coordenador do CRAS	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador Municipal do IMA	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador Municipal do IEF	01	CC-5	40 horas	Agricultura
Coordenador Municipal do SIAT	01	CC-5	40 horas	Finanças
Coordenador da Vila Olímpica	01	CC-5	40 horas	Esporte
Coord. da Sec. Mun. de Ação Social	01	CC-5	40 horas	Ação Social
Coordenador de Pessoal	01	CC-5	40 horas	Administração
Conselheiro Tutelar	05	CC-3	40 horas	Ação Social
Contador Geral	01	CC-8	40 horas	Finanças
Diretor de Acompanhamento do Programa de Agentes de Saúde (ACS)	01	CC - 7	40 horas	Saúde
Diretor de Departamento	12	CC-7	40 horas	Todas
Diretor de Departamento Educacional	03	CC-7	40 horas	Educação
Diretor Escolar	08	CC-7	40 horas	Educação
Diretor do CRAS	01	CC-7	40 horas	Ação Social
Diretor Administrativo do Hospital	01	CC-7	40 horas	Saúde
Diretor do CAPS	01	Lei Esp.	40 horas	Previdência
Enfermeiro Chefe	01	CC-9	40 horas	Saúde
Presidente do CAPS	01	Lei Esp.	40 horas	Previdência
Procurador Geral Municipal	01	CC-12	40 horas	Gabinete
Secretário de Gabinete	01	CC-7	40 horas	Gabinete
Secretário Municipal	14	Lei Esp.	40 horas	Todas

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

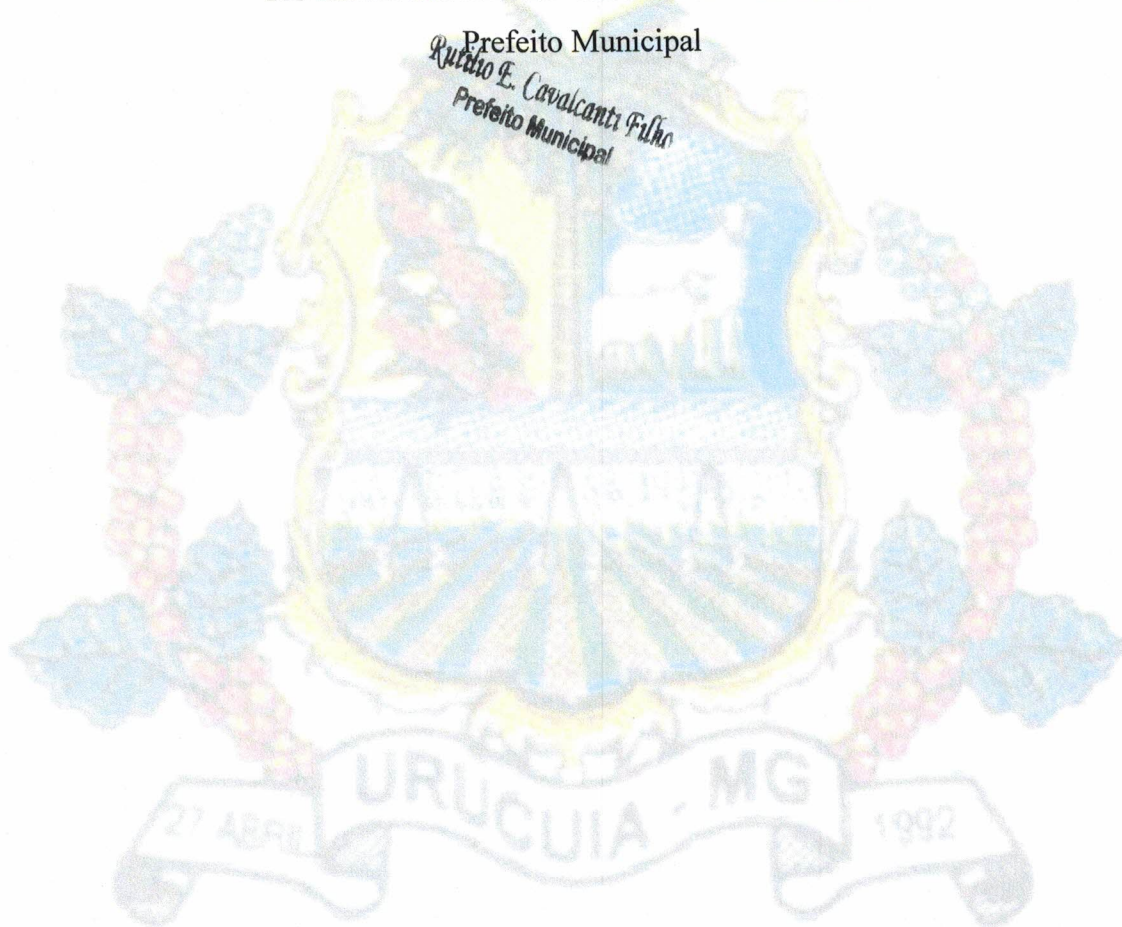
Subcomandante Cívico-Militar	08	CC-7	40 horas	Educação
Subsecretário de Esportes	01	CC-8	40 horas	Esporte
Tesoureiro	01	CC-8	40 horas	Finanças

Prefeitura Municipal de Urucuiá – MG, 31 de agosto de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO V.

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	VALOR ATUAL
I	R\$ 1.125,81
II	R\$ 1.125,81
III	R\$ 1.205,95
IV	R\$ 1.320,26
V	R\$ 1.455,81
VI	R\$ 1.558,65
VII	R\$ 1.655,90
VIII	R\$ 1.753,28
IX	R\$ 2.013,03
X	R\$ 2.189,29
XI	R\$ 2.393,38
XII	R\$ 2.597,47
XIII	R\$ 2.838,66
XIV	R\$ 3.097,52
XV	R\$ 3.376,72
XVI	R\$ 3.682,86
XVII	R\$ 4.007,53
XVIII	R\$ 4.360,04
XIX	R\$ 4.768,21
XX	R\$ 5.009,39
XXI	R\$ 5.658,80
XXII	R\$ 6.178,28
XXIII	R\$ 6.725,61

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 39.315-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

XXIV	R\$ 7.421,36
XXV	R\$ 21,18
XXVI	R\$ 21,29
XXVII	R\$ 13.081,18
XXVIII	R\$ 17.018,24
XXIX	R\$ 93,75

Prefeitura Municipal de Urucuiá - MG, 31 de agosto de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VI.

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CC – 1	R\$ 1.338,66
CC – 2	R\$ 1.577,03
CC – 3	R\$ 1.762,54
CC – 4	R\$ 1.948,28
CC – 5	R\$ 2.226,39
CC – 6	R\$ 2.783,00
CC – 7	R\$ 3.154,07
CC – 8	R\$ 4.081,75
CC – 9	R\$ 5.102,18
CC - 10	R\$ 5.565,95
CC- 11	R\$ 6.178,28
CC – 12	R\$ 6.725,61
CC – 13	R\$ 7.421,35
CC - 14	R\$ 8.056,18
CC – 15	R\$ 9.544,42
CC – 16	R\$ 10.429,76
CC – 17	R\$ 12.091,01
CC – 18	R\$ 13.081,18
CC- 19	R\$ 17.018,23
CC-20	R\$ 19.047,77

Prefeitura Municipal de Urucuiá – MG, 31 de agosto de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VII.

DENOMINAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

DENOMINAÇÃO DO CARGO Requisitos Mínimos	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
MONITOR CÍVICO-MILITAR Ensino Médio Completo e experiência militar de no mínimo 02 (dois) anos, incluído o período de recruta, em qualquer das Forças Armadas, Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Militar, e, excepcionalmente, para mulheres, Ensino Médio Completo e experiência mínima de 01 (um) ano como Monitora em Escola Cívico-Militar.	- Auxiliar na execução diária do Hino Nacional e do Hino à Bandeira do Brasil em postura adequada; - Fiscalizar o uso de uniforme próprio da Escola Cívico Militar; - Auxiliar na formação de fila marcial para acesso às salas de aula; - Promover o estímulo de valores e princípios militares; - Auxiliar na prática de atividades esportivas que estimulem disciplina, autocontrole e a cooperação; - Realizar palestras; - Auxiliar nas atividades culturais e musicais; - Executar as ordens e diretrizes do Comandante Geral Cívico-militar e do Sub-Comandante Cívico Militar referentes aos serviços gerais, a instrução e à manutenção da disciplina na escola; - Auxiliar a administração escolar, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos; - Realizar a orientação escolar disciplinar dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo; - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos; - Exercer atividades de apoio à docência, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

	Comandante Geral Cívico-militar e do Sub-Comandante Cívico Militar; • Auxiliar na manutenção da disciplina dos Alunos; • Outras atividades correlatas.
COMANDANTE GERAL CÍVICO MILITAR • Experiência Militar de no mínimo 02 (dois) anos como integrante da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar ou das Forças Armadas e formação superior em qualquer área ou; excepcionalmente, experiência militar de no mínimo 02 (dois) anos como integrante da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar ou das Forças Armadas e Ensino Médio completo com experiência comprovada de atuação em programas com crianças e adolescentes em Escola Cívico-Militar.	• Garantir o bom funcionamento da infraestrutura necessária à execução das atividades de ensino; • Planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades atribuídas à divisão administrativa da Escola Cívico Militar; • Integrar a equipe gestora da escola e participar das reuniões de coordenação das atividades escolares; • Assegurar, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação o suporte administrativo indispensável, visando a eficiência do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional; • Planejar, organizar e coordenar o apoio às atividades escolares, o controle e a manutenção da disciplina do alunos; • Planejar, coordenar e acompanhar a execução dos programas morais e cívicos da ECIM-M; • Orientar as ações dos Subcomandantes e Monitores Cívico-Militares, no que diz respeito ao trato e ao comportamento do corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e o direito de ampla defesa e do contraditório; • Controlar, por intermédio dos Subcomandantes cívico-militares a frequência dos alunos; • Cumprir e fazer cumprir as normas

e-mail: administracao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

	estabelecidas nos regulamentos e instruções constantes no Código de Ética da Escola; • Atuar na articulação das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos; • Colaborar na preservação do ambiente escolar favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais servidores; • Zelar pela ética, obediência à legislação, ordem e disciplina no contexto escolar; • Acompanhar os registros nas fichas dos alunos, propondo ações à Secretaria Municipal de Educação; • Outras atividades correlatas.
SUBCOMANDANTE CÍVICO MILITAR • Experiência Militar de no mínimo 02 (dois) anos como integrante da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar ou das Forças Armadas e formação superior em qualquer área ou; excepcionalmente, experiência militar de no mínimo 02 (dois) anos como integrante da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar ou das Forças Armadas e Ensino Médio completo com experiência comprovada de atuação em	• Garantir o bom funcionamento da infraestrutura necessária à execução das atividades de ensino; • Organizar e acompanhar a execução das atividades atribuídas à divisão administrativa da Escola Cívico Militar; • Integrar a equipe gestora da escola e participar das reuniões de coordenação das atividades escolares; • Assegurar, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação o suporte administrativo indispensável, visando a eficiência do processo ensino-aprendizagem e da ação educacional; • Organizar e coordenar o apoio às atividades escolares, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos; • Coordenar e acompanhar a execução dos programas morais e cívicos da ECIM-M;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

programas com crianças e adolescentes em Escola Cívico-Militar.	• Orientar as ações dos Monitores Cívico-Militares, no que diz respeito ao trato e ao comportamento do corpo discente, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescente e o direito de ampla defesa e do contraditório; • Auxiliar o Comandante Geral Cívico-Militar a controlar a frequência dos alunos; • Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nos regulamentos e instruções constantes no Código de Ética da Escola; • Atuar na articulação das relações internas e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos; • Colaborar na preservação do ambiente escolar favorável ao entrosamento de alunos, professores e demais servidores; • Zelar pela ética, obediência à legislação, ordem e disciplina no contexto escolar; • Acompanhar os registros nas fichas dos alunos, propondo ações à Secretaria Municipal de Educação; • Auxiliar o Comandante Geral Cívico-Militar no exercício de suas atribuições; • Coordenar e auxiliar na disciplina dos alunos, prestando apoio ao exercício da docência; • Auxiliar na execução diária do Hino Nacional e do Hino à Bandeira do Brasil em postura adequada; • Fiscalizar o uso de uniforme próprio da Escola Cívico Militar; • Auxiliar na formação de fila marcial para acesso às salas de aula;
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

- Promover o estímulo de valores e princípios militares;
- Auxiliar na prática de atividades esportivas que estimulem disciplina, autocontrole e a cooperação;
- Realizar palestras;
- Auxiliar nas atividades culturais e musicais;
- Executar as ordens e diretrizes do Comandante Geral Cívico-militar e do Sub-Comandante Cívico Militar referentes aos serviços gerais, a instrução e à manutenção da disciplina na escola;
- Auxiliar a administração escolar, o controle e a manutenção da disciplina dos alunos;
- Realizar a orientação escolar disciplinar dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- Exercer atividades de apoio à docência, ao Comandante Geral Cívico-militar e do Sub-Comandante Cívico Militar;
- Auxiliar na manutenção da disciplina dos Alunos;
- Outras atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Urucuiá - MG, 31 de agosto de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal
Rutílio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal